



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02, de 01 de fevereiro de 2024.

“Altera a redação do art. 3º da Resolução n.º 004 de 08 de Dezembro de 2.013”.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Aprova:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução n.º 004 de 08 de dezembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As despesas autorizadas nesta Lei, limita-se ao montante anual de R\$80.000,00 [oitenta mil reais], os quais serão distribuídos em:

I – Material de Consumo para Festividades e Homenagens;

II – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Festividades e Homenagens;


III – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens.

Parágrafo Único – Os elementos de despesas descritos nos incisos I, II e III deste artigo estarão incluídos nas respectivas dotações orçamentárias do orçamento de cada exercício ou através da autorização de abertura de crédito especial ou suplementar.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 01 de fevereiro de 2024.



LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE



NILTON SILVA BOAVENTURA

VICE-PRESIDENTE



MATHEUS JUNIOR SILVA

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Oportunamente apresento ao Egrégio Plenário o Projeto de Resolução acostado que tem o objetivo alterar a redação do artigo 3º da Resolução 004/2015, tendo em vista o valor disponibilizado para a realização as homenagens e festividades do Poder Legislativo Municipal, o qual encontra-se defasado e sem atualização desde a aprovação da referida Resolução.

No bojo da presente Resolução especifica-se a alteração do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) disponibilizados em duas dotações orçamentárias para o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) disponibilizados em três dotações orçamentárias, justificando-se a alteração do valor em virtude das correções monetárias e índices de inflação, além de outros gastos previstos na aquisição de títulos.

Devemos salientar que em oito anos houve num grande acréscimo nos materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, estando o valor constante da Resolução ora alterada muito aquém do valor necessário para a realização de qualquer evento.

Considerando a obrigatoriedade constitucional desta Casa em proteger os interesses tanto públicos quanto da sociedade, contam os signatários com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 01 de fevereiro de 2024.


LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE


MATHEUS JUNIOR SILVA

1º SECRETÁRIO